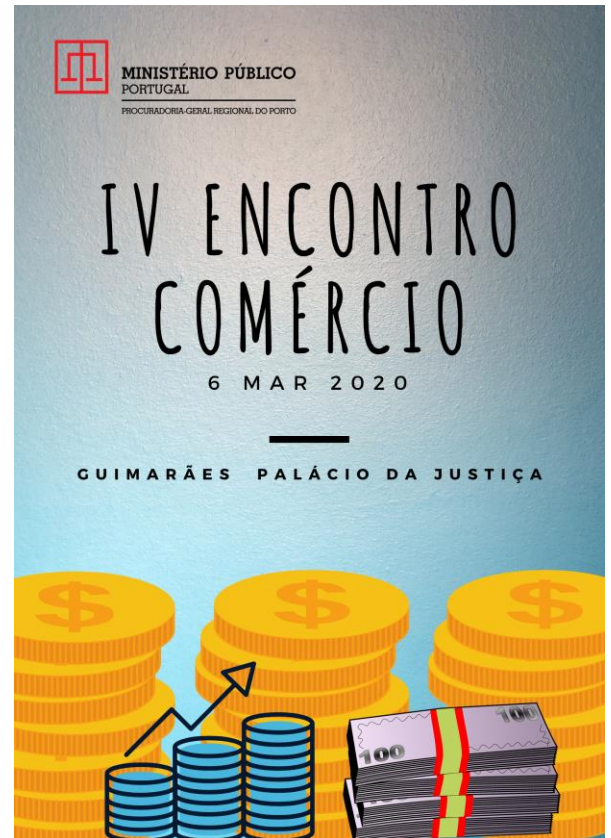


Outras questões para eventual discussão

- conforme disponibilidade de tempo
- Qual o momento oportuno de pronúncia do Ministério Público para a extracção de certidão para inquérito criminal? No momento da elaboração do parecer de qualificação de insolvência? Possibilidade de recolha prévia de elementos pertinentes para essa qualificação no âmbito do incidente?
- Nos incidentes de qualificação de insolvência, quando o juiz no saneador não fixa os concretos temas de prova, mas antes o faz genericamente (se a insolvência é culposa e, em caso afirmativo, se o(s) requerido(s) deve ser por ela afectado, o MP deve reclamar ao abrigo do art.º 596º, 2, do CPC?
- Como deve o Ministério Público interagir com o Administrador de Insolvência e com o credor Estado nos processos de insolvência de grandes devedores?
- Deve o Ministério Público responder a recursos interpostos em processos de insolvência, quando o Estado não é credor?
- Que critérios de remuneração do fiduciário devem ser seguidos quando não há valores cedidos à fidúcia?.
- Deve o Ministério Público propor Acção de Insolvência com fundamento em dívida de custas? Em que circunstâncias?
- Atenta a posição quase unânime da jurisprudência no sentido de que, depois de encerrado o incidente da exoneração do passivo restante, o devedor pode beneficiar do benefício do apoio judiciário relativo a dispensa do pagamento de custas, caso lhe tenha sido concedido e se mantenha nessa altura devemos continuar a pugnar pelo contrário?.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL REGIONAL DO PORTO



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL REGIONAL DO PORTO

Abertura

09:30 - 10:00 Acolhimento dos participantes
Abertura dos trabalhos:

1º período da manhã

Moderação: **Cristina Cavalheiro, Procuradora da República, Juízo do Comércio de Guimarães**

10:00 - 10:20 Encerrado o processo de insolvência por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente e estando ainda em curso o prazo de cessação, verifica-se que foi efectuada a venda dum imóvel, pertença da insolvente, que poderá ser objecto de resolução. O que fazer? (**António José Carvalho Fernandes, juízo central do comércio de Amarante**)

10:20 - 10:40 Como proceder quando o administrador de insolvência apresenta contas com um resultado negativo e pretende ser reembolsado da diferença, à custa do IGFEJ. A pretensão do AI tem cobertura legal no art. 30.º do EAJ? Como pode o Ministério Público evitar o prejuízo para o erário público, além de fiscalizar a elegibilidade das despesas, a sua necessidade e utilidade? (**António Gonçalves, Procurador da República, juízo central do comércio de Vila Nova de Famalicão**)

10:40 - 11:00 O que deve promover o MP quando, em plena pendência do processo de insolvência, se constata que a Conservatória de Registo Comercial, em processo administrativo de dissolução, decidiu pela extinção da sociedade e esse facto só é conhecido já depois de todo o processado e declaração de insolvência, inclusive com diligências de liquidação? (**Maria do Carmo Castro, Procuradora da República, juízo central do comércio de Vila Nova de Gaia**)

11:00 - 11:15 **Intervalo**

2º período da manhã

Moderação: **Cristina Cavalheiro, Procuradora da República, juízo central do comércio de Guimarães**

11:15 - 11:45 Como actuar quando os magistrados em exercício de funções nos Juízos do Trabalho pretendem que os Colegas em exercício de funções no Comércio intentem acção de insolvência em nome de trabalhador - se para liquidação de bens se apenas para que aquele beneficie do Fundo de Garantia Salarial? (**Miguel Lima, Procurador da República, juízo central do trabalho de Vila Nova de Famalicão**)

11:45 - 12:30 Articulação entre os magistrados do Juízo do Comércio e do Juízo do Trabalho relativamente aos créditos laborais no processo de insolvência. A Recomendação n.º 6/13 da PGreg e a sua confinção geográfica. Momentos de articulação: na fase de reclamação de créditos, na fase de impugnação de créditos (**Conceição Amorim Ferreira, Procuradora da República, juízo central do trabalho de Vila Nova de Gaia**)

12:30 - 14:00 **Almoço**

1º período da tarde

Moderação: **Susana Bravo, Procuradora da República, assessora da Procuradora-geral regional do Porto**

14:00 - 14:30 A obrigação de manter a contabilidade organizada, de apresentar a declaração periódica de rendimentos e a declaração anual contabilística e fiscal (IES) e de prestar contas mantém-se quando a empresa já não exerce de facto qualquer actividade? Em caso afirmativo, a omissão integra o disposto no art.º 186/2/h, e 186/3/b) do CIRE e é susceptível de fundamentar a qualificação da insolvência como culposa? ? (**Cristina Cavalheiro, Procuradora da República, juízo central do comércio de Guimarães**)

14:30 - 15:15 *Quid iuris* quando, apesar da sanção do art.º 189.º n.º 2 al. c) do CIRE em que foi condenado em incidente de qualificação da insolvência como culposa, o afectado prossegue actividade de administração de patrimónios, mantendo ou assumindo a gestão de entes societários? Deve e/ou compete ao MP adoptar quaisquer providências? Quais? posições? (**Conceição Amorim Ferreira, Procuradora da República, juízo central do comércio de Vila Nova de Gaia**)

15:15 - 15:45 Qual o procedimento adequado a obter a indemnização devida a credor representado pelo Ministério Público (p. ex. um trabalhador), no montante dos créditos não satisfeitos, na sequência da condenação de pessoa afectada pela qualificação da insolvência como culposa: instauração de algum procedimento por apenso ao processo de insolvência? Qual o desfecho do procedimento adoptado? (**Cristina Cavalheiro, Procuradora da República, juízo central do comércio de Guimarães**)

15:45 - 16:00 **Intervalo**

2º período da tarde

Moderação: **Susana Bravo, Procuradora da República, assessora da Procuradora-geral regional do Porto**

16:00 - 16:30 Como classificar os créditos da Autoridade Tributária conhecidos após a declaração de insolvência e exigidos aos AIs? Dívidas da massa insolvente? Como deve o Ministério Público proceder quando a questão é colocada? Abster-se de se pronunciar, tomar posição ainda que contra os interesses da AT, considerando-os créditos sobre a insolvência? (**Conceição Amorim Ferreira, Procuradora da República, juízo central do comércio de Vila Nova de Gaia**)

16:30 - 17:00 Nos casos em que é aprovado plano de insolvência e/ou de pagamentos, quem deve ser condenado nas custas face à norma geral prevista no art.º 304.º do CIRE?? (**Jorge Huberto Castro, Procurador da República, juízo central do comércio de Santo Tirso**)

17:00 - 17:30 Deve o Ministério Público proceder à reclamação de créditos de concessionárias? (**António Miguel Lima, Procurador da República, juízo central do comércio de Vila Nova de Famalicão**)

17:30 **Encerramento dos trabalhos**